



## **8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.**

**19/09/2019.**

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

### **PEQUENO EXPEDIENTE:**

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

#### 1. LEITURA DA ATA:

- 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

#### 2. LEITURA DO EXPEDIENTE

- TCE – TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSPEÇÃO QUE LAVRA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE;
- ATO NORMATIVO Nº 001/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE ESTABELECE CONTROLE DE ENTRADA QUE DÁ ACESSO A CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE BARREIRA ELETRÔNICA NAS REALIZAÇÕES DAS SESSOES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
- REQUERIMENTO Nº 035/2019, de autoria do Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, após ouvido este egrégio Plenário, VEM requerer da Presidência desta Casa Legislativa, Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, providenciar a correção e atualização da GALERIA DOS VEREADORES, visando tornar mais adequada a exposição da galeria, facilitando a compreensão dos vários municípios que visitam essa Casa Legislativa;
- MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES - Aniversário de 53 Anos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte;
- MOÇÃO DE PESAR - JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA - JOACIR
- Ofício recebido da Senhora Maria do Socorro Maia Santos (Ferreira) – Socorrinha.

#### 3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

##### OFÍCIOS:

- Nº 281/2019, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafos de lei;
- Nº 282/2019, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitações.

#### 4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

##### OFÍCIOS:

- Nº 067/2019, recebido da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, convidando para Seminário Estadual de Proteção Animal.



- Nº 101/2019, recebido da Secretaria Municipal de Educação, indicando a Senhora Maria Lucimar Soares de Monte para compor a comissão que irá escolher os agraciados com a Comenda Paulo Freire.
- Nº 143/2019, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando Leis Municipais sancionadas.
- Solicitação recebida do Senhor Ciro Winston Carneiro Alves, solicitando a Senhora Presidente Clenilda Chaves Aprígio, a anulação da Comenda de Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor Luís Inácio Lula da Silva, pois fere o artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.568/2016.

### **TRIBUNA POPULAR – NÃO HÁ ORADOR**

*O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo).*

Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PESSOA JURÍDICA (15min).

PESSOA FÍSICA (10min cada):

### **GRANDE EXPEDIENTE:**

1) Espaço concedido a Secretários. *Poderá ser indagado pelos Vereadores*

*Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).*

- ✓ *Espaço reservado a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitado pelo Requerimento 029/2019, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo.*

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:**

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

### **ORDEM DO DIA:**

- Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 034/2019, de autoria do **Vereador Francisco Brito de Moraes**, requer após ouvido o plenário, que a Presidência da Câmara que encaminhe ofício ao Gerente da Caixa Econômica Federal, solicitando informações sobre: saldo devedor que o município de Tabuleiro do Norte obtém junto à Caixa Econômica Federal; propostas da Caixa Econômica, que visa solucionar as pendências existentes, no que concerne as dívidas do município de Tabuleiro do Norte; procedimento utilizado pelo município de Limoeiro do Norte, que solucionou as pendências existentes e existência de outra linha de crédito similar consignado, direcionado ao servidor público.